



Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana

Ofício nº DI.00922.00944/2018
IC.00922.00095/2014

Uruguaiana, 28 de novembro de 2018.

Ofício nº 55/2018

Excelentíssimo Senhor
Irani Fernandes Pires
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Bento Martins, n.º 2619, Centro
Uruguaiana - RS.

Ofício nº 55/2018

Senhor Presidente:

Honra-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, informar a Vossa Senhoria que foi realizada audiência extrajudicial em 27/11/2018 (cópia da ata segue em anexo), com a participação de órgãos públicos e entidades, objetivando a indicação de soluções para os problemas enfrentados pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, de forma a evitar a suspensão dos serviços de saúde prestados pelo nosocomio.

Na solenidade foi deliberada a formação de um Comitê de Crise, formado por representantes de órgãos públicos e entidades, o qual, no prazo de 30 dias, deverá apresentar ao Ministério Pùblico medidas concretas e eficazes adotadas de forma a garantir a manutenção da prestação dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana. Desta forma, o Ministério Pùblico informa que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana poderá indicar um representante para se fazer representar no Comitê de Crise.

A primeira reunião do Comitê será realizada no dia 30/11/2018, às 14hs, nas dependências do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana

Por fim, solicita-se seja informado ao Ministério Público o nome do representante indicado.

Favor mencionar o número de ofício na sua resposta e, preferencialmente, enviar de forma eletrônica no Portal do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/atendimento>).

Atenciosamente,

Pablo da Silva Alfaro,

Promotor de Justiça, em substituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotorias de Justiça da Comarca de Uruguaiana

CÓPIA

Termo de Audiência

Aos vinte e sete dias de novembro de dois mil e dezoito, com início às 15:30h, na Sala do Júri do Fórum de Uruguaiana, com a presença do Promotor de Justiça, Dr. Pablo da Silva Alfaro, presentes ainda as pessoas abaixo relacionadas, os quais referiram.

Pelo Promotor de Justiça, foi realizado um breve histórico do problema da Santa Casa, com o ajuizamento de duas ações civis públicas, uma contra o Estado e outra em face do Município de Uruguaiana, o , de fato, representou uma situação benéfica para a Santa Casa de Uruguaiana, em razão dos aportes financeiros decorrentes dos sucessivos bloqueios na conta do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Uruguaiana.

Depois, foi dada a palavra ao Prefeito Municipal, que, por sua vez, afirmou que o Município tem repassado recursos a Santa Casa de forma regular, sem necessidade de bloqueios na conta do ente federativo, bem como que, em virtude de intervenções no passado restou um passivo financeiro para a prefeitura.

Prosseguindo, foi dada a palavra ao Dr. Reinaldo Blanco, representante do Corpo Clínico, o qual disse que, em outubro, foi repassado recurso pelo Município. Que a direção da Santa Casa resolveu pagar os meses vigentes. Que foi acordado a 2^a parcela no valor de 500 mil, que será usada para o pagamento da folha de outubro deste ano. Que entende que é necessária uma reformulação. Depois elogiou a atual administração, mas que "não adianta pensar no futuro se a casa está ruindo". Afirmou ainda que no início de setembro o débito do hospital era de 6 milhões, agora, com o aporte, mesmo assim o débito aumento e é de 7,5 milhões. Que a folha mensal seria de 1 milhão. Que, em razão de tal situação relatada, os poucos médicos que estão ficando estão cada vez mais insatisfeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotorias de Justiça da Comarca de Uruguaiana

Na sequência, foi sugerido pelo Promotor que os presentes deliberassem acerca de uma solução. Que se sabe que a tabela do SUS é deficitária, mas isso não poderá ser resolvido de forma local. Que a solução, então, deve ser deliberada de forma local, até pela peculiaridade geográfica de Uruguaiana.

Proseguindo, o Administrador do Hospital, Fernando Siqueira, disse que, quando veio para Uruguaiana, em março, a situação que lhe foi passada seria um aporte de recursos grande para suportar as operações do hospital, com uma gama de serviços excelentes, citando o setor de oncologia. Que, desde julho, não veio o esperado recurso da Caixa Econômica. Que o dinheiro seria para financiar um ano de projeto, sem pagar o passivo, mas com salários em dia. Que se houver interrupção de serviços, seria para todos, inclusive para os moradores de Uruguaiana. Afirmou ainda que os recursos do Banrisul e do Hospital Sírio Libanês não são certos. Disse que a estrutura é invejável, mas hoje a solução pode ser fechar alguns setores. Referiu que hoje há 12 mil pacientes da Unimed para serem atendidos, mas que buscam serviços fora de Uruguaiana.

O Dr. Eduardo Vello tomou a palavra para dizer que já foi provedor. Afirmou que hoje a Santa Casa tem um deficit de 400 mil mensal, dentre outras colocações..

Pelo Promotor de Justiça, acolhendo proposição, deliberou-se pela formação de um Comitê de Crise para solução do problema.

Demais presentes fizeram o uso da palavra

Ao final foi deliberado então pelos presentes, com anuência do Ministério Público, a formação de um Comitê de Crise, composto das pessoas abaixo relacionadas, o qual terá o prazo de 30 dias para informar as providências efetivas que serão adotadas para o fim de solucionar o déficit operacional da instituição, com vistas a manutenção da prestação dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Hospital Santa Casa de Caridade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotorias de Justiça da Comarca de Uruguaiana

Comitê de Crise:

Pela Santa Casa de Caridade de Uruguaiana:

1. Luis Fernando Rocha Siqueira – Diretor Administrativo;
2. Dr. José Vítorio Mocelin – Diretor Técnico;
3. Dr. Elio Martinelli (que poderá se fazer representar por Júlio Silvera) – representante do Conselho de Administração do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

Pelo Corpo Clínico do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana:

1. Dr. Reinaldo Silveira Blanco (que poderá se fazer representar pelo Dr. Luis Fernando Cibin) – Diretor Clínico;

Pelo Sindicato Médico do Rio Grande do Sul

1. Representante – a indicar.

Pelo Município de Uruguaiana:

1. Thais Aramburu – Secretária de Saúde do Município de Uruguaiana, podendo se fazer representar por
2. Carla Zilio – Secretária Municipal de Saúde Adjunta;
3. Dr. Edson Pereira Júnior - Procurador do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotorias de Justiça da Comarca de Uruguaiana

Pelo Estado do Rio Grande do Sul:

1. Representante a indicar.

Pela Ordem dos Advogados do Brasil:

1. Dr. Maurício Félix Blanco – Presidente da Subsecção da OAB Uruguaiana.

Pela Câmara Municipal de Uruguaiana:

1. Representante a indicar.

Pelo Sindicado Sindsaúde:

1. Rogério de Moraes – Vice-presidente do Sindsaúde.

Pela Unimed Uruguaiana:

1. A indicar

Pela Universidade Federal do Pampa

1. A indicar

Pelo Conselho Municipal de Saúde

1. Renato Jorge Trindade Correa – Presidente do CMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotorias de Justiça da Comarca de Uruguaiana

A Comissão ora formada tem a finalidade de apresentar, no prazo de 30 dias, ao Ministério Pùblico medidas concretas e eficazes, de forma a garantir a manutenção da prestação de serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

As Comissão de Crise se reunirá nas dependências do Hospital Santa Casa de Caridade.

A primeira reunião ocorrerá na próxima sexta-feira, às 14hs., sendo as demais deliberadas pelos membros da Comissão.

Expeçam-se ofícios às entidades que não indicaram membros, para que manifestem o interesse em compor a Comissão de Crise, bem como indiquem membros, no prazo de 03 dias.

Nome:

Entidade:

Comissão

PREFEITURA URUGUAIANA

Secretaria de Saúde

Secret. Munic. Saúde

DJ

Conselho de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotorias de Justiça da Comarca de Uruguaiana

SINDISAUDE

Doyle

PROCURADIA-GERAL DE JUSTIÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Promotorias de Justiça da Comarca de Uruguaiana

Fernando Senna

Santa Casa

Lezi Gobbielli & Nunes

Coord. adjunto 10º C.R.S

Gilce Faria Corrêa

Conselho Administrati

~~Gilce~~

Benvindo Senna

Benvi

Maria do fonte Bento

~~AB~~ (AB)

Conselheiros

Santa Casa

Adelio V. Morello

Santa Casa

Immao Bento

Siemens

